

Lei nº 34/64

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
Decreta: -

Art. 1º - Fica considerado prolongamento da rua Santa Catarina, com este nome, as ruas nº 1 e 2 da planta suplementar desta cidade.

Art. 2º - Para os efeitos constantes com a aplicação no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a endenizar o lote nº 19 da rua Santa Catarina, para ligar com seu prolongamento.

Art. 3º - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a endenizar o lote nº 1, com uma lanaca, na rua São Paulo para nele construir uma escadaria ligando esta rua à rua Santa Catarina, no seu prolongamento.

Parag. 1º - Fica alterada a planta cadastral desta cidade, aumentando-se 18 lotes nos terrenos compreendidos entre as ruas Santa Catarina e nº 8.

Parag. 2º - Dê-se a denominação de Cecília Agostino à Travessa que liga a rua Paraná à rua Santa Catarina.

Art. 4º - Fica aprovada a planta suplementar desta cidade, conforme projeto anexo, onde consta as modificações constantes nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de Novembro 1964

Ass. Nelson Braga Pinheiro
Presidente